

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>PUBLICIDADE</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	2
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	9

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Extrato: Termo de Aditamento 01 ao Termo de Colaboração nº 01/2025; Celebrado em 30 de abril de 2026; Organização da Sociedade Civil: GREMIO UNIÃO SANROQUENSE ESPORTE E CULTURA; Objeto: alteração do Plano de Trabalho originalmente aprovado e integrante do Termo de Parceria firmado entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014, em razão de circunstâncias supervenientes verificadas durante a execução do ajuste; Vigência: da assinatura do Termo de Aditamento até o final da vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2025.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 155/2026

De 25 de agosto de 2026

“Dispõe sobre a regulamentação da Contagem de Tempo e Títulos para fins do Concurso de Remoção e Atribuição de aulas e vagas aos Docentes, Diretor de Escola de Educação Básica, Vice-Diretor de Escola de Educação Básica e Coordenador Pedagógico de Educação Básica e dá outras providências”.

A Diretora do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei nº. 3.680, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º A Contagem de Tempo e Títulos para os titulares de cargo de Diretor de Escola de Educação Básica, Vice-Diretor de Escola de Educação Básica, Coordenador Pedagógico de Educação Básica, Professor de Educação Infantil - PEI, Professor de Ensino Fundamental I - PEF I, Professor de Ensino Fundamental II - PEF II, Professor Adjunto de Educação Infantil, Professor Adjunto de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto de Ensino Fundamental II e Professor do Atendimento Educacional Especializado, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, para fins do Concurso de Remoção e Atribuição de aulas e vagas, deverá ser efetuada até o dia **25 de setembro de 2026**, de acordo com as disposições desta Portaria.

§ 1º A elaboração do formulário da Contagem de Tempo e Títulos será de responsabilidade:

I – Da unidade escolar, se:

- a) Docente
- b) Coordenador Pedagógico de Educação Básica
- c) Vice-Diretor de Escola de Educação Básica

II – Do Departamento de Educação, se:

- a) Diretor de Escola de Educação Básica

§ 2º Não havendo Diretor na unidade escolar, o Departamento de Educação se responsabilizará pela Contagem do Vice-Diretor de Escola de Educação Básica e Coordenador Pedagógico de Educação Básica.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

§ 3º Para os docentes que possuem dois cargos na Rede Municipal de Ensino, deverão ser elaborados 02 (dois) formulários de Contagem de Tempo e Títulos.

DA DATA BASE

Art. 2º A data base para Contagem de Tempo e Títulos será 30/06/2026.

DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 3º Os campos correspondentes deverão ser preenchidos corretamente, sem abreviações, conforme discriminado:

- I – Nome: inserir o nome completo do servidor;
- II – CPF: inserir o número de acordo com o documento original;
- III – Data de ingresso: considerar a data de início conforme a Portaria de ingresso. Essa data consta no holerite do servidor ou pode ser verificada com a Divisão de Recursos Humanos;
- IV – E-mail: inserir o endereço eletrônico pessoal do servidor;
- V – Telefone: informar o(s) número(s) pessoal(is) do servidor, com DDD;
- VI – Data de nascimento: incluir data conforme consta em documento original (dia, mês e ano);
- VII – Cargo: informar o cargo com a nomenclatura completa.

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 4º O tempo de serviço do servidor, na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, será computado em 02 campos, pautados nas informações contidas na(s) Ficha(s) Cem, conforme segue:

I – No magistério, no valor de 0,01 ponto por dia: em conformidade com o Artigo 48 e parágrafo único da Lei nº. 3.680/11 será considerado o tempo de efetivo exercício no magistério público da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, independente da função exercida mediante contrato ou cargo exonerado exercido em período anterior ao ingresso no cargo atual.

a) Para o servidor efetivo em 02 (dois) cargos o tempo de magistério será computado em cada formulário de Contagem de Tempo e Títulos conforme previsto no § 3º do Artigo 1º desta Portaria.

b) Tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não poderá ser computado.

II – No cargo, no valor de 0,03 ponto por dia: tempo de serviço acumulado a partir da data de ingresso.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

a) Para efetivos afastados para cargo de provimento em comissão junto ao Departamento de Educação, considerar o tempo no cargo.

Parágrafo Único. O tempo de serviço não poderá ser computado em períodos concomitantes.

DOS TÍTULOS

Art. 5º Para efeito de computação de pontos, serão considerados nos respectivos campos:

I – Campo **a**: Certificado de aprovação em concurso público da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - utilizado para ingresso. (10 pontos)

II – Campo **b**: Certificado de aprovação em outros concursos públicos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - no cargo de atuação. (1 ponto por certificado)

a) Computar essa pontuação somente mediante apresentação de documento comprobatório.

b) Computar somente certificados de concursos realizados após a data do ingresso.

III – Campo **c**: Doutorado na área da Educação (12 pontos).

IV – Campo **d**: Mestrado na área da Educação (10 pontos).

V – Campo **e**: Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação (3 pontos cada) com limitação a 6 pontos, no máximo.

a) Deverá ser verificada a tabela de cursos de Pós-graduação correspondente à área de atuação.

VI – Campo **f**: Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação ou inerente à matriz curricular da Educação Básica, PEC, Pedagogia ou segunda Licenciatura em outra área de conhecimento da Educação Básica (2 pontos cada) com limitação a 4 pontos, no máximo.

a) Deve ser computada pontuação neste item quando o servidor:

a.1) Apresentar a 3ª (terceira) Pós-graduação no seu campo de atuação;

a.2) Apresentar a Pós-graduação que não é no seu campo de atuação, mas é inerente à matriz curricular da Educação Básica;

a.3) Apresentar Licenciatura em Pedagogia;

a.4) Apresentar Licenciatura em outra área de conhecimento desde que da matriz curricular da Educação Básica.

VII – Campo **g**: Curso de formação, extensão universitária ou aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas ou mais, na área da Educação, promovidos pelo Departamento de Educação - São Roque/SP, Secretarias de

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Educação de outros municípios, Secretaria Estadual de Educação, FDE, FNDE e Universidades reconhecidas pelo MEC. (1,20 pontos cada)

a) Cursos de pós-graduação excedentes dos campos “e” e “f” não poderão ser computados no campo “g” (anexo I).

VIII – Campo h: Treinamentos e capacitações realizados entre 01/07/2023 a 30/06/2026 com duração mínima de 30 horas, na área da Educação, promovidos pelo Departamento de Educação - São Roque/SP, Secretarias de Educação de outros municípios, Secretaria Estadual de Educação, FDE, FNDE e Universidades reconhecidas pelo MEC. (0,20 pontos a cada 30 horas)

a) Cursos de pós-graduação, cursos de formação, extensão universitária ou aperfeiçoamento excedentes dos campos “e”, “f” e “g” não poderão ser computados no campo “h” (anexo I).

b) Deverá ser observado o período de realização do curso e não a data de expedição do certificado.

c) Para todos os titulares de cargo citados no Artigo 1º, que tiveram afastamentos por motivo de saúde, de cento e vinte dias ou mais, consecutivos ou não, entre 01/07/2025 e 30/06/2026, em licença médica com prejuízo de dias trabalhados, os certificados de cursos realizados, dentro do período citado, não serão computados neste anexo de Contagem de Tempo e Títulos/2026.

d) As horas excedentes de um certificado não poderão ser somadas a outros certificados.

§ 1º Cada Título deverá ser computado apenas 01 (uma) vez.

§ 2º Na soma dos campos “e” e “f” será considerada a pontuação máxima de 10,00 pontos.

§ 3º Na soma dos campos “g” e “h” será considerada a pontuação máxima de 10,00 pontos.

§ 4º Os cursos de Pós-graduação de Gestão, Gestão Escolar, Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão e Orientação Escolar, Administração Escolar e afins, são do campo de atuação dos Gestores, portanto não deverão ser computados em nenhum dos campos para os Docentes.

§ 5º Na pontuação de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Ensino Fundamental I (PEF I), atentar-se-á para as observações:

I – Para aqueles que ingressaram tendo o Magistério como pré-requisito, considerar:

a) Certificado do PEC: 2,0 pontos – Campo “f”.

b) Licenciatura em Pedagogia: 2,0 pontos – Campo “f”.

II – Para aqueles que ingressaram tendo o PEC “Programa Especial de

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Formação Pedagógica Superior de Professores” como pré-requisito (concurso de 2010), considerar:

- a) Certificado do PEC: Pré-requisito, não computar.
- b) Licenciatura em Pedagogia: 2,0 pontos - Campo “f”.

III – Para aqueles que só tem o curso de Licenciatura em Pedagogia, sendo este pré-requisito para ingresso, não poderá computar ponto.

IV – O curso *Normal Superior* substituiu o antigo Magistério em nível Médio na formação de professores, sendo pré-requisito para ingresso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento de Educação, através da Comissão constituída.

Art. 7º É parte integrante desta Portaria o Anexo I – Dos Títulos e o Anexo II - Formulário de Contagem de Tempo e Títulos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laís Maria Paranhos de Oliveira
Diretora do Departamento de Educação

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****ANEXO I****Dos Títulos**

Para fins de conferência dos Títulos apresentados pelos gestores e docentes, nos termos do Ministério da Educação – MEC, considerar:

- 1- Os cursos de pós-graduação, são destinados às pessoas que já possuem um diploma de graduação plena. Estes cursos são divididos em duas modalidades, sendo lato sensu e stricto sensu;
 - 1.1- lato sensu são cursos superiores de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (letras **e** e **f** do anexo II);
 - 1.2- stricto sensu são cursos superiores que compreendem programas de mestrado e doutorado (letras **c** e **d** do anexo II).
- 2- Os cursos de formação, extensão e aperfeiçoamento são cursos de pequena duração (mínimo de 180 horas), que visam atualizar, aperfeiçoar e capacitar os interessados. A natureza destes cursos não se iguala à dos cursos de pós-graduação lato sensu (letra **g** do anexo II);
- 3- Os cursos de treinamentos e capacitações realizados entre 01/07/2023 a 30/06/2026 (mínimo de 30 horas), são cursos que visam aprimorar e desenvolver o conhecimento dos interessados. A natureza destes cursos não se iguala à dos cursos de pós-graduação lato sensu e também à dos cursos de extensão e aperfeiçoamento descritos no item 2 (letra **h** do anexo II);

NOTA: Cada Título apresentado pelo gestor ou docente, com sua devida carga horária deverá ser criteriosamente analisado e será utilizado enquadrando-se no campo correspondente, uma única vez, não podendo ser reutilizado em outro campo do anexo II, ou mesmo ter a sua carga horária desmembrada. Títulos excedentes não deverão ser considerados em item em desacordo à sua natureza.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Contagem de Tempo e Títulos para fins de Remoção e Atribuição de Aulas e Vagas - Data Base 30/06/2026

NOME:		
CPF:	DATA DE INGRESSO:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
DATA DE NASCIMENTO:		
CARGO:		
TEMPO DE SERVIÇO		
Campo de atuação da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Estância Turística de São Roque		
(Obs.: o tempo não será computado em campos distintos em períodos concomitantes)	Número de dias	Pontos
No magistério (tempo anterior ao ingresso): 0,01 ponto por dia		0,00
No cargo: 0,03 ponto por dia		0,00
Soma:		0,00
TÍTULOS		
a- Certificado de aprovação em concurso público da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - utilizado para ingresso.	10 pontos	10,00
b- Certificado de aprovação em outros concursos públicos da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - no cargo de atuação.	1 ponto por certificado	
c- Doutorado na área da Educação	12 pontos	
d- Mestrado na área da Educação	10 pontos	
e- Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação.	3 pontos cada (máximo 6 pontos)	Máximo 10,00 pontos
f- Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação ou inerente à matriz curricular da Educação Básica, PEC, Pedagogia ou segunda Licenciatura em outra área de conhecimento da Educação Básica.	2 pontos cada (máximo 4 pontos)	
g- Curso de formação, extensão universitária ou aperfeiçoamento com carga horária de no mínimo 180 horas, na área da Educação , promovidos pelo Departamento de Educação - São Roque/SP, Secretarias de Educação de outros municípios, Secretaria Estadual de Educação, FDE, FNDE e Universidades reconhecidas pelo MEC.	1,20 pontos cada	Máximo 10,00 pontos
h- Treinamentos e capacitações realizados entre 01/07/2023 a 30/06/2026 com duração mínima de 30 horas, na área da Educação , promovidos pelo Departamento de Educação - São Roque/SP, Secretarias de Educação de outros municípios, Secretaria Estadual de Educação, FDE, FNDE e Universidades reconhecidas pelo MEC.	0,20 pontos a cada 30 horas	
Soma de Títulos		0,00
TOTAL		0,00

São Roque, ____ de ____ de 2026.

Concordo com os dados acima: _____

Assinatura do(a) Servidor(a)

Carimbo da Escola

Assinatura e carimbo do Gestor

LICITAÇÕES E CONTRATOS**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Registro de Preços Eletrônico nº 45/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos necessários para atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque/SP. Em 26/08/2026 o Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo (Autoridade Competente) adjudicou e homologou os lotes 0001 e 0002 à empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A (CNPJ 43.438.001/0001-25) pelo valor total de R\$ 8.968.968,00 (sendo o Lote 0001 pelo valor de R\$ 7.369.968,00 e o Lote 0002 pelo valor de R\$ 1.599.000,00) e o lote 0003 à empresa S4A COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 38.244.114/0001-50) pelo valor total de R\$ 198.996,00.

RESUMO DE EDITAL – PE 061/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE 1 (UM) SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT) TIPO II. Encerramento às 08h45 horas do dia 16/09/2026. O edital estará à disposição a partir do dia 28/08/2026, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PE 059/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO WEB. Encerramento às 08h45 horas do dia 15/09/2026. O edital estará à disposição a partir do dia 28/08/2026, no site www.saoroque.sp.gov.br.

INEXIGIBILIDADE 042/2026 – Ref. Realização de inscrições para participação do 24º Audhosp – Congresso Nacional de Auditoria em Saúde e Qualidade da Gestão e Assistência Hospitalar. Em 26/08/2026, o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos de contratação para a empresa: FEDERACAO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS BENEFICENTES DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ 62.655.428/0001-20, pelo valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), nos termos do artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA Nº 160/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: BT COMERCIAL EIRELI – EPP. ITEM 33 - QTD 4; 819908898 CANTO MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG 150BR; MARCA BTK; MODELO BTK; R\$ 412,00 PC. ITEM 37 - QTD 4; 819908897 CANTO MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG 150BR; MARCA BTK; MODELO BTK; R\$ 412,00 PC. ITEM 44 - QTD 400; 5B5564 LAMINA 120 G PATROL CAT 08 FUROS 5/8"; MARCA BTK; MODELO BTK; R\$ 312,00 UN. ASS: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 161/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: COMERCIAL SILVESTRE PECAS PARA TRATORES LTDA. ITEM 41 - QTD 10; JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS (02 PC DE CADA) PARA SUPORTE ROCADEIRA ARTICULADA TUCANO 515 RC; MARCA BALBINOT; MODELO ORIGINAL; R\$ 280,00 JG. ITEM 43 - QTD 20; JOGO DE LAMINAS COM 02 PECAS PARA ROCADEIRA ARTICULADA TUCANO 515 RC; MARCA BALBINOT; MODELO ORIGINAL; R\$ 424,95 JG. ASS: 22/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 162/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE

DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ITEM 02 - QTD 144; PARAFUSO E158385 W20 CASE; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 6,35 PC. ITEM 03 - QTD 144; PORCA E157656 W20 CASE; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 2,47 PC. ITEM 04 - QTD 4; 87448565 PLACA CASE W-20; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 1.157,83 UN. ITEM 10 - QTD 36; PARAFUSO CALCO LAMINA RETRO ESCAVADEIRA 75250078; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 35,65 PC. ITEM 11 - QTD 54; PLACA CASE 75248811; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 20,70 PC. ITEM 12 - QTD 36; CHAPA CASE 75248807; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 14,39 PC. ITEM 13; QTD 36; PARAFUSO SUPORTE DO DESLIZAMENTO LAMINA 11398137; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 11,90 PC. ITEM 14 - QTD 3200; PARAFUSO CAT 3F5108 - P/ LAMINA MOTONIVELADORA FER 110; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 2,18 PC. ITEM 16 - QTD 2; E 157949 - LAMINA DA CONCHA C/2.404 CASE W 20E; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 1.598,50 UN. ITEM 17 - QTD 2; 185506A1 BORDA (LAMINA) CASE 580M; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 644,95 UN. ITEM 18; QTD 20; 20-21232 PARAFUSO CASE 580M; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 2,49 UN. ITEM 19 - QTD 15; 75238350 DENTE CASE 580M; MARCA XHGET; MODELO XHGET; R\$ 51,32 UN. ITEM 21 - QTD 20; DENTE CACAMBA DIANTEIRA E TRASEIRA RETRO JCB 400/F0341; MARCA XHGET; MODELO XHGET; R\$ 38,84 UN. ITEM 22 - QTD 12; DENTE CACAMBA LADO DIREITOTRASEIRA RETRO JCB 400/F0345; MARCA XHGET; MODELO XHGET; R\$ 73,49 UN. ITEM 23 - QTD 12; DENTE CACAMBA TRASEIRA LADO ESQUERDO RETRO JCB 400/F0343; MARCA XHGET; MODELO XHGET; R\$ 73,49 UN. ITEM 24 - QTD 20; 75243732 SUPORTE CASE; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 61,75 UN. ITEM 25 - QTD 20; 75248934 CHAPA CASE; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 12,07 UN. ITEM 27 - QTD 20; 84165760 PLACA CASE 845B; MARCA CELERON; MODELO CELERON; R\$ 26,91 UN. ITEM 28 - QTD 40; 87616832 CHAPA CASE 845B; MARCA YTP; MODELO YTP; R\$ 13,96 UN. ITEM 31 - QTD 20; 805601794 PINO DA UNHA MAQUINA XCMG / GR 180BR; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 10,71 PC. ITEM 32 - QTD 30; 381601244 CALCO DESLIZANTE MAQUINA XCMG / GR 180BR; MARCA BRONZE; MODELO BRONZE; R\$ 77,85 PC. ITEM 39 - QTD 40; PARAFUSO DA CONCHA MAQUINA M75 HD MICHIGAN; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 3,91 UN. ITEM 40 - QTD 2; RODA 10 FUROS ARO 24 SEM CAMARA PARA MAQUINA PATROL; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 4.043,87 UN. ITEM 42 - QTD 10; SUPORTE PARA LAMINAS ROCADEIRA ARTICULADA TUCANO 515 RC; MARCA NORTRACK; MODELO NORTRACK; R\$ 517,50 UN. ASS: 05/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 163/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: LUMA PECAS PARA TRATORES LTDA. ITEM 05 - QTD 40; TRAVA DO DENTE PARA MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG MODELO XE150BR ANO 2022; MARCA BOLT; MODELO BOLT; R\$ 18,16 UN. ASS: 22/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 164/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: PANAJÓ

PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. ITEM 30 - QTD 20; 380901118 UNHA MAQUINA XCMG / GR 180BR; MARCA XHGET MODELO XHGET; R\$ 110,57 PC. ITEM 34 - QTD 16; 805004839 PARAFUSO MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG 150BR; MARCA REX; MODELO REX; R\$ 5,81 PC. ITEM 35 - QTD 16; 805338299 ARRUELA MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG 150BR; MARCA REX; MODELO REX; R\$ 1,60 PC. ITEM 36 - QTD 16; 805203192 PORCA MAQUINA ESCAVADEIRA XCMG 150BR; MARCA BOLT; MODELO BOLT; R\$ 2,42 PC. ASS: 22/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 165/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU. ITEM 08 - QTD 54; PLACA CASE 75248810; MARCA IMPORTADO; MODELO IMPORTADO; R\$ 13,86 PC. ITEM 20 - QTD 2; Lamina Reversivel Maquina Retro JCB F84314200 (medida aprox. 2,35); MARCA FNX; MODELO FNX; R\$ 1.215,50 UN. ITEM 29 - QTD 40; 87616831 CHAPA CASE 845B; MARCA IMPORTADO; MODELO IMPORTADO; R\$ 14,70 UN. ASS: 22/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 166/2026 - PE Nº 44/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE ORIGINAIS OU GENUÍNAS, OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA (LÂMINAS, DENTES, CANTOS, PONTAS, ETC) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELDORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES DE ESTEIRA) DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP. DETENTORA: TRATORLAMINAS PECAS LTDA. ITEM 01 - QTD 72; DENTE CASE W-20 E157559; MARCA YCT; MODELO E157559; R\$ 192,36 PC. ITEM 06 - QTD 40; PINOS DENTE DA CACAMBA DA MAQUINA ESCAVADEIRA FABRICANTE XCMG MODELO XE150BR ANO 2022; MARCA STARKEA; MODELO PTXCMGXE150BR; R\$ 19,87 UN. ITEM 07 - QTD 30; DENTES PARA A CACAMBA DA MAQUINA ESCAVADEIRA FABRICANTE XCMG MODELO XE150BR ANO 2022; MARCA COLINA; MODELO DXCMGXE150BR; R\$ 116,16 UN. ITEM 09 - QTD 54; ESPACADOR CASE 75248808; MARCA EGM; MODELO 75248808; R\$ 26,48 PC. ITEM 15 - QTD 3.200; PORCA CAT 4K0367 SEXTAVADA - 5/8; MARCA FEY ; MODELO 4K0367; R\$ 0,81 PC. ITEM 26 - QTD 20; 75248940 GUIA CASE; MARCA EGM ; MODELO 75248940; R\$ 500,00 UN. ITEM 38 - QTD 20; DENTE 3201071 FURO 5/8 APLICACAO CARREGADEIRA MICHIGAN 55; MARCA COLINA; MODELO 3201071; R\$ 190,00 UN. ASS: 22/07/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – CONTRATO Nº 007/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES) NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - Contratada: COELFER LTDA – Assinatura: 26/08/2026 – VALOR: R\$ 152.700,00 – Nos termos da LEI 14.133/2021, com alterações.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2026 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, ESCOLA DO FUTURO, CMEI NEWTON BASTOS E EMEF RABINDRANATH TAGORE. Em 26/08/2026 o Senhor Prefeito adjudicou e homologou o lote 06 à empresa GABRIELA LUIZA LOPES SILVA, pelo valor total de R\$ 14.949,36; o lote 08 à empresa CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 104.500,00; os lotes 01, 03, 05 e 07 à empresa L A. SESSO COMERCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 37.640,00; os lotes 02 e 04 à empresa ROMA DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 22.860,00.

EXTRATO DE ATA DE RENOVAÇÃO Nº 235/2025 - PE Nº 48/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA

USO COMO AMBULÂNCIA TIPO B, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM TRIPULAÇÃO E COMBUSTÍVEL. DETENTORA: LIFE REMOCOES LTDA. ITEM 2 - QTD 50; LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA; MARCA FIAT/DUCATO M ALTECH; AMB; MODELO DUCATO M ALTECH AMB; R\$ 597,49 SVÇ. ASS: 25/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA DE RENOVAÇÃO Nº 236/2025 - PE Nº 48/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA USO COMO AMBULÂNCIA TIPO B, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM TRIPULAÇÃO E COMBUSTÍVEL. DETENTORA: MARIA FABIANA VIANA FERNANDES DE PAULA. ITEM 1 - QTD 50; LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA; MARCA DIARIAS TURNO 8H; MODELO 8H; R\$ 847,58 SVÇ. ITEM 3 - QTD 50; LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA; MARCA DIARIAS TURNO 12H; MODELO 12H; R\$ 1.218,01 SVÇ. ASS: 25/08/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.